LEI Nº 3031 de 08 de junho de 2000.

ALTERA O ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 2943, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 22 da Lei Municipal nº 2943, de 26 de outubro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar a remuneração dos cargos em comissão da Fundação criada por esta lei, até a data de 31 de dezembro de 2000."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias relativas à pessoal civil da administração direta.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de junho de 2000

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal